

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 013/2023 – USF/UNICENTRO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2023 – USF/UNICENTRO, PARA ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS DAS VAGAS**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e considerando alteração realizada no projeto a pedido da equipe técnica da SETI/PR, torna pública a retificação do item 2.1 e do Anexo II do Edital nº 003/2023-USF/UNICENTRO, que passam a vigorar conforme segue.

“

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Recém-Formado	02 + CR*	Graduado em <b>Psicologia, Engenharia Ambiental ou História</b> em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, há no máximo 03 anos <sup>1</sup> .	40h	R\$2.500,00
Estudante de Graduação	02 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em <b>Psicologia, Engenharia Ambiental ou História</b> , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00
Iniciação à Pesquisa e Extensão	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em <b>Psicologia, Engenharia Ambiental ou História</b> , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$500,00

”

**“ ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

**I) Modalidade Recém-Formado:**

(...)

Refere-se a atividades relacionadas a gênero, violência contra mulheres, saúde da mulher **SINAN ou análise de fatores socioambientais e/ou SINAN ou estudos decoloniais**. Se o/a candidato/a comprovar a atividade, mas não na área, será considerada metade da pontuação

(...)

**II- Modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão**

(...)

\* Refere-se a atividades relacionadas a gênero, violência contra mulheres, **saúde da mulher e/ou SINAN ou estudos decoloniais ou análise de fatores socioambientais**. Se o/a candidato/a comprovar a atividade, mas não na área, será considerada metade da pontuação.

(...)

”

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 2 de junho de 2023.

Letícia Faggion,

**Diretora de Programas Interinstitucionais.**

**Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**